

Lei nº 04/91

De 17 de Maio de 1991.

Institui denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que justifica o art. 54, item IV da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10 - As atuais Ruas "L e I" localizadas no Bairro Alto da Divinópolis, neste Município, passarão a ter, respectivamente e a partir da aprovação desta lei as denominações de "Rua Alzira Silveira" e "Rua Anita Marcelo de Brito".

Art. 20 - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da rubrica consignada no orçamento Municipal.

Art. 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, em 17 de Maio de 1991.

Luís Rocha

Luís Rocha de Andrade  
Prefeito Municipal.

Francisco Lima de Andrade  
Secretário Geral.